



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO VIII – DIRETIZES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA

O Estudo Preliminar de Arquitetura a ser empreendido deverá conter as condições mínimas para valoração da edificação. Este anexo, trás as condições básicas para realização desta fase do projeto.

O Estudo preliminar deverá estar representado em plantas, cortes, elevações e perspectiva. Consistirá na configuração da construção em termos arquitetônicos, satisfazendo a todas as premissas básicas e gerais para desenvolvimento do objeto (programa de necessidade, áreas, normas...), atendendo a legislação em vigor e proporcionando um conjunto de informações técnicas, suficiente para a verificação e permitindo a aprovação da etapa pela contratante; contendo as representações esquemáticas da concepção básica dos demais projetos, que permita a apreciação da solução estrutural e das instalações, visando subsidiar a análise de interferências e a discussão prévia das soluções adotadas, além compatibilizar tais elementos com o projeto arquitetônico.

Análise da viabilidade da aplicação do programa de necessidades e do partido a ser adotado; concepção e tratamento da volumetria do edifício;

Revisão de PRÉ-DIMENSIONAMENTO – consiste em analisar e redimensionar as áreas estabelecidas no Programa de Necessidades, quando necessário, de acordo com o estabelecimento por normas pertinentes e condições ideais de funcionamento;

EQUIPAMENTOS – Relacionar os móveis e equipamentos que comporão cada ambiente;

Definição de sistema construtivo para execução global da obra;

Conforto Ambiental – Análise e estudos gráficos, teóricos ou matemáticos para detectar os problemas ou soluções diretamente ligados à ventilação, iluminação natural e reaproveitamento.

O estudo preliminar deverá além de conter todos os elementos técnicos necessários á compreensão dos componentes das edificações, deverá apresentar também um **MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO**.

Os projetos elaborados deverão atender, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Normas específicas da ABNT, especificamente a NBR 9050 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos;
- b) Resolução CEE 3.777-2014 do Conselho estadual e Educação - Secretaria da Educação;
- c) Normas e regulamentos específicos dos sistemas construtivos, das concessionárias de serviço público e prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos especificados no projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO VIII – DIRETIZES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA

- d) Normas especificadas de cabeamento estruturado;
- e) Normas de ergonomia;
- f) As disposições legais da união, do governo do estado e da prefeitura de local escolhido.
- g) Cartilha da calçada cidadã;
- h) Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

A estrutura do prédio deverá ser em concreto armado, ou qualquer outro sistema alternativo que após estudo de viabilidade for aprovado pela SEDU - Secretaria da Educação. O revestimento externo deve permitir fácil manutenção, garantindo durabilidade e impermeabilidade. Deve-se evitar o uso de carpete e elementos decorativos ou construtivos que exijam manutenção rotineira. Devem ser utilizados na construção de materiais e componentes anti-chama.

ORIENTAÇÕES PARA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

Como padrão, na apresentação final (projeto *as built*), serão adotadas pranchas em formato A1 ou A0, com desenhos nas escalas convencionais e legais;

Todos os formatos deverão ser padronizados, contendo, no mínimo: número de prancha, identificação do projeto, nome do contratante, empresa responsável, área, título do projeto, especialidade do projeto, assunto da prancha, escalas, responsável técnico, autor do projeto (nome, CREA e telefone de contato), autor do desenho e campos para revisão, data;

Todos os desenhos de projetos, serão entregues em DVD-RW, com arquivos em formato compatível com AUTOCAD versão 2011 (dwg, pdf e plt);

- Os arquivos deverão conter o projeto no modo MODEL SPACE e também o LAYOUT de cada prancha para impressão;
- Devem ser criados “layers” (camadas) específicos para cada área de trabalho, considerada por assunto, a apresentar compatibilidade entre todos os projetos;
- Impressão colrida;
- As cotas nos projetos devem se obedecer as dimensões reais do projeto, ou seja, as cotas não poderão ser “explodidas”;
- Os objetos tipo bloco, como por exemplo, mobiliário, equipamentos, e outros, e hachuras não poderão ser “explodidos”.
- Além dos arquivos digitais deverão ser entregues dois jogos completos de cópias , impressas em papel sulfite, de acordo com as normas da ABNT.

Os recursos de apresentação poderão ser em versões mais avançadas, caso seja permitido pela SEDU - Secretaria da Educação, na época da entrega, tendo em vista a compatibilização dos recursos de que a secretaria possuir licença.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO VIII – DIRETIZES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA

O ESTUDO PRELIMINAR deverá apresentar as seguintes representações:

1. **Planta de Situação**, indicando:
 - Relação do terreno e o entorno com os principais acessos e denominação de ruas e /ou praças limítrofes;
 - Orientação;
 - Escala 1:500
2. **Planta de localização/implantação** – posicionamento dos diversos blocos, acessos, circulações, definindo os respectivos níveis de assentamento:
 - Orientação;
 - Tabelas com área de construção por pavimento, totais de construção, projeção e terreno;
 - Implantação do edifício, com afastamentos das divisas e níveis principais do terreno;
 - Áreas de circulação, estacionamento e jardins;
 - Escala 1:100
3. **Planta Baixa de todos os pavimentos**, inclusive cobertura, indicando paredes, esquadrias e instalações em geral, contendo o seguinte:
 - Orientação;
 - Elementos estruturais;
 - Cortes;
 - Fachadas numeradas no sentido horário;
 - Cotas e identificações de todos os ambientes;
 - Níveis dos pisos;
 - Áreas técnicas: localização dos principais equipamentos, como elevadores, cabinas de transformação, áreas para equipamentos de ar condicionado, *shafts*, instalações, reservatórios, fossas e outros definidos pela função da edificação;
 - Denominação e área de cada ambiente;
 - Dimensionamento de vãos e aberturas;
 - Locação de louças e equipamentos sanitários;
 - Indicação de equipamentos específicos;
 - Indicação dos principais acabamentos;
 - Outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa dos espaços propostos;
 - Escalas 1:100/ 1:50
4. **Planta de Cobertura**, indicando:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO VIII – DIRETIZES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA

- Orientação;
- Tipologia adotada (laje impermeabilizada, telhado, etc..)
- Caimentos;
- Calhas e Rufos;
- Plano de Cobertura;
- Cumeeiras;
- Pontos de decida de águas pluviais;
- Escala 1:100

5. Cortes

- Altura de piso a piso;
- Pré-dimensionamento de lajes e outros elementos estruturais;
- Indicação de forro;
- Fachadas;
- Indicação de esquadrias

6. Tabelas, indicando:

- Quadro de áreas por pavimentos e geral;
- Índices de utilização (ocupação, aproveitamento, permeabilidade);
- Definição dos principais acabamentos;
- Quadro de esquadrias.

7. Perspectivas de parte e total através de maquete eletrônica no mínimo 5 vistas, sendo que pelo menos uma, mostrando todo o conjunto edificado;

8. Layout de todos os ambientes

- Planta de Layout de todos os pavimentos; Escala de 1:100/1:50

9. Memorial descritivo contendo as especificações sumárias dos ambientes, a determinação do acabamento e de materiais específicos a serem utilizados, em função das características de cada ambiente.